



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.828/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE
DE SETOR DE COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA SENHORA SALETE VARGAS
FERREIRA PERSCH E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SALETE VARGAS FERREIRA PERSCH**, brasileira, matrícula nº 8363, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003